

Lei nº 099/99, de 13 de abril de 1999.

Acrescenta um cargo de Médico (8 horas/semana), símbolo CC-4, R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Anexo I da Lei nº 068/99, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I "cargos de provimento em Comissão e Respectivos Vencimentos", da Lei nº 50, de 09 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, com a criação dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo descritos.

Números	Denominação	Símbolos	Valor R\$
de			
Cargos			
03	Médico (4 horas/semana)	CC-8	250,00
04	Médico (8 horas/semana)	CC-4	500,00
01	Médico (12 horas/semana)	CC-2	750,00
03	Cirurgião dentista (8 horas/semana)	CC-4	500,00
02	Cirurgião dentista (12 horas/semana)	CC-2	750,00
01	Assistente Social (8 horas/semana)	CC-4	500,00
~~01~~	~~Arquiteto (8 horas/semana)~~	~~CC-4~~	~~500,00~~
01	Arquiteto (32 horas/semana)	CC-4	1.397,56

(Redação dada pela Lei nº 259, 13 de setembro de 2005)

Parágrafo único — As atribuições específicas dos cargos criados nesta Lei, serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de abril de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal